



INSTRUÇÃO DE TRABALHO
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Código	1.033
Revisão:	00
Data:	19/11/2019

Política Anticorrupção



WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Rua Apinajés, nº 1.100 – Conj. 609 – Perdizes
CEP: 05017-000 São Paulo – SP.

Fone: (11) 3873-7006
WALM@WALMambiental.com.br
www.WALMambiental.com.br



INSTRUÇÃO DE TRABALHO POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Código	1.033
Revisão:	00
Data:	19/11/2019

1. OBJETIVO

Definir medidas preventivas relacionadas a atos de corrupção e a assegurar o compromisso da WALM com o atendimento à legislação aplicável.

2. APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, de qualquer nível hierárquico, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios envolvidos na execução das atividades da empresa.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E/OU ASSOCIADAS

- Manual da Integridade da WALM
- I.026 - Código de Conduta e Ética Corporativa da WALM
- Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção
- Decreto nº 8.420/2015 - Regulamentador da Lei Anticorrupção

4. DEFINIÇÕES

- **Conflito de Interesses:** ocorre quando uma das partes envolvidas em um negócio ou disputa tem interesse oculto em favorecer uma das partes.
- **Corrupção:** é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida.
- **Fraude:** conduta praticada com o propósito de violar / adulterar fatos ou obter vantagem indevida.
- **Suborno:** forma de corrupção onde se oferece ou a entrega dinheiro ou qualquer outra coisa de valor para influenciar o comportamento de alguém ou obter vantagem indevida.
- **Vantagem Indevida:** enriquecimento de forma ilícita seja com fins econômicos ou qualquer outra utilidade.

5. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

5.1 Comportamentos esperados

Todos os membros da equipe WALM e parceiros de negócios, conforme aplicável devem adotar a seguinte postura:

- ⇒ Atuar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as diretrizes internas da empresa.
- ⇒ Cumprir com os requisitos dispostos nesta política e demais requisitos estabelecidos em seu Programa de Integridade.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

(PROCESSO: TODOS OS PROCESSOS)



INSTRUÇÃO DE TRABALHO POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Código	1.033
Revisão:	00
Data:	19/11/2019

- ⇒ Agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses.
- ⇒ Rejeitar e denunciar situações de fraude, corrupção e suborno sob qualquer forma.
- ⇒ Cooperar com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

5.2 Proibições

Não serão permitidas as seguintes condutas:

- ⇒ Praticar ou compactuar com atos de corrupção ou suborno ou ações contrárias ao modelo de negócio da WALM.
- ⇒ Oferecer, autorizar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou terceira pessoa, para si ou para a empresa.
- ⇒ Admitir que eventuais conflitos de interesse interfiram na realização das atividades técnicas da WALM, incluindo distorções ou omissões de informações relevantes.
- ⇒ Oferecer ou aceitar presentes e brindes que tenham valor comercial ou que possam influenciar na integridade da empresa.
- ⇒ Utilizar documentação financeira e registros contábeis de origem falsa, ocultar ou encobrir pagamentos indevidos e realizar intencionalmente lançamentos incorretos.
- ⇒ Praticar atos de fraude ou interferência em processos licitatórios e contratos administrativos.
- ⇒ Utilizar os recursos da WALM para doações ou contribuições políticas.

6. CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer situação ou ato suspeito que caracterizem violação aos princípios de integridade da WALM devem ser reportados ao superior direto ou comunicado através do e-mail conduta@walmambiental.com.br, conforme preconiza o 1.026 - Código de Conduta e Ética Corporativa.

As denúncias também podem ser reportadas através do canal externo "[Fale Conosco](#)", disponível no website da WALM. Neste caso, recomenda-se que o denunciante insira no campo "Assunto" o tema *Denúncia* e discorra da ocorrência no campo "Mensagem" subsequente. O denunciante pode optar por **não** se identificar preenchendo apenas os campos "Assunto" e "Mensagem", assegurando assim o seu anonimato.



INSTRUÇÃO DE TRABALHO POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Código	1.033
Revisão:	00
Data:	19/11/2019

7. VIOLAÇÕES

Caso seja constatada qualquer violação ou não observância ao disposto na presente Política, a WALM se reserva no direito de investigar o ocorrido e aplicar medida disciplinar com base na legislação aplicável, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual e ainda o reembolso das perdas, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, tanto na esfera criminal quanto na esfera cível.

_____ Fim do Documento _____

Nota: Deve-se sempre utilizar a última revisão dos documentos do SGI citados.